

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

TERMO DE ADESÃO STJ N. 12/2023**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2018 (TC 029.438/2016-0)**

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com sede no SCES, Setor de Clubes Esportivos Sul, Lote 09, Trecho III, Polo 08, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.508.903.0001-88, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **Maria Thereza Rocha de Assis Moura**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em 20 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** à Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, que abrange órgãos públicos e entidades da administração pública, com objetivo de promover o intercâmbio de experiências, informações, pesquisas, tecnologias e soluções de acessibilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica, documento SEI [1059101](#), que institui a mencionada Rede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no ACORDO de Cooperação Técnica e no Regimento Interno da Rede de Acessibilidade, incluídas as eventuais alterações, que institui a Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

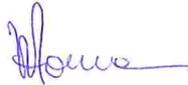
A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.

O prazo de vigência do ACORDO de Cooperação Técnica da Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência tem vigência de 60 meses, a contar de 14 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo firmado entre os PARTÍCIPES originais do ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O STJ providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nestes termos, o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** assina o presente TERMO DE ADESÃO, para todos os fins de direito.



Ministra **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**
Presidente
Conselho da Justiça Federal